

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 755

"AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES E ABERTURA DE
CRÉDITOS ESPECIAIS".

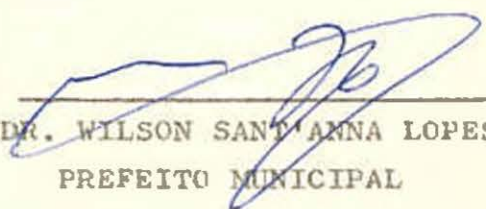
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Tendo em vista a aprovação da Lei nº- 744 ,de 22 de abril do corrente ano, que cria Diária para Funcionários e Operários da Prefeitura, fica o Poder executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações correspondentes quando se fizer necessário, bem como no caso que couber, abertura de Crédito Especial, utilizando como recursos os definidos no Artigo 43§ 1º, itens I a III, da lei nº 4320/64.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO
GUANDU, ES, 15 de junho de 1977.


DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM 15 de junho de 1977.


ELZENOR GOMES TRINDADE
SEC. SUBSTITUTO